



LEI Nº 209/2002.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 207/2002, de 19/06/02 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os Incisos I e III, do artigo 11, da Lei Municipal nº 207/2002, de 19/06/02, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 11 – omissis:

- I – O cônjuge, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;
- III – Irmãos não emancipados, de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;”

Art. 2º - Fica alterado o Inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal nº 207/2002, de 19/06/02, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 12 – omissis:

- I – quanto aos segurados:
 - a) aposentadoria por invalidez;
 - b) aposentadoria voluntária por idade;
 - c) aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
 - d) aposentadoria compulsória;
 - e) aposentadoria especial de professor;
 - f) auxílio-doença;
 - g) abono anual;
 - h) salário família;
 - i) salário maternidade.

C.G.C. 11.368.966/0001-00

E-mail: pmiguarac@uol.com.br

Praça Antonio Rabelo, 02-Centro-Iguaracy-PE-CEP:56.840-000-Fone/Fax (0**87) 3837-1185/1156

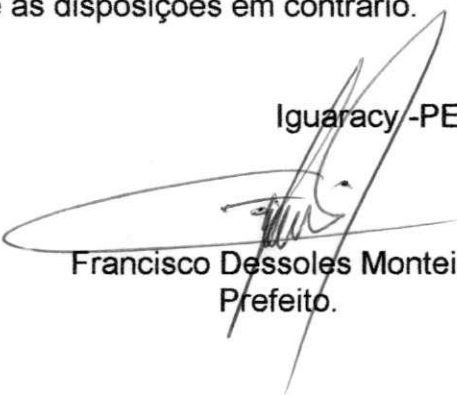


Art. 3º - Ficam revogados o § 3º, do Inciso II do artigo 14; o § 1º do Inciso II, do artigo 15 e o § 2º do Inciso III, do artigo 17, da Lei 207/2002, de 19 de junho de 2002.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy -PE, em 28 de agosto de 2.002.


Francisco Dessoles Monteiro
Prefeito.

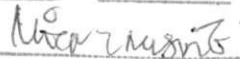
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) lei 207/02 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 28/08/02 a 10/09/02.

O referido é verdade

Iguaracy 10 de 09 de 2002



Assinatura

C.G.C. 11.368.966/0001-00

E-mail: pmiguarac@uol.com.br

Praça Antonio Rabelo, 02-Centro-Iguaracy-PE-CEP:56.840-000-Fone/Fax (0**87) 3837-1185/1156